

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro – Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito sob o CNPJ: nº 10.091.528/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, e como **CONTRATADA**, a Empresa **NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Doutor Pedro Jordão, nº998, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, legalmente representada pela Sra. **Valéria do Socorro Celestino**, Brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 729.124.214-20, Rua Boa Viagem, 90, Petrópolis, Caruaru – PE. CEP.: 55.032-290, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, do tipo “menor preço” julgamento por LOTE , contrato nº 25/2015 ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes acrescem Termo de Prorrogação, na referida Lei, ora exposta de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorrogase o contrato, contando por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pela Secretária e o Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em parcelas mensais conforme planilha seguinte estipulado no contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

LOTE – 02

Itens	Especificação de Serviço	Órgão	Unidade/Meses	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Recursos Humanos, incluindo software de rotinas e função inerentes ao Setor Pessoal	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Preço Total				R\$36.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020403 DEPARTAMENTO PESSOAL
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

04 122 0403 2028 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

156 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Janeiro de 2017

**HILÁRIO DE PAULO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 09.110.717/0001-60
Valéria do Socorro Celestino
CPF/MF nº 729.124.214-20**

Testemunhas
CPF/MF

Testemunhas
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo
OAB/PE 29.702.